

INTERESSADO: SENAC / CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSIVAN VILA NOVA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
PROCESSO Nº 193/2008 *Publicado no DOE de 07/01/2010 pela Portaria SECTMA nº 003/2010, de 06/01/2010*  
**PARECER CEE/PE Nº 140/2009-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Processo CEE/PE nº 193/2008, no qual o SENAC / Centro de Formação Profissional Josivan Vila Nova –Vitória de Santo Antão, solicita Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- documento de solicitação da direção do SENAC ao presidente do CEE;
- regulamento, plano de curso e cópia do regimento escolar/SENAC;
- matriz curricular, plano de curso reformulado (impresso e com CD);
- plano de prática supervisionada; plano de estágio curricular;
- modelo de ficha para encaminhamento de estágio curricular;
- modelo de diploma, certificado e declaração;
- fotos dos ambientes a serem utilizados no curso;
- projeto político pedagógico/SENAC;
- dados pessoais, xerox da documentação e currículo dos docentes;
- comprovante de inscrição e de situação cadastral/CNPJ;
- certidão negativa/MF;
- ofício da SECTMA encaminhando relatório;
- relatório da comissão de especialistas da SECTMA.

## **II – ANÁLISE:**

A direção Regional do SENAC solicita a este Conselho autorização para oferta do Curso Técnico em Redes de Computadores-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser oferecido no Centro de Formação Profissional Josivan Vila Nova, na Rua Áurea Pimentel, nº 210-Cuscuz-Vitória de Santo Antão/PE.

Através da Portaria SECTMA nº 170 de 29/05/2009, foi constituída a Comissão de Especialistas composta pela coordenadora da Comissão, Maria Betânia Lemos de Oliveira, especialistas docentes Eduardo Nascimento Arruda e Edmilson José Santos de Siqueira. A visita *in loco* foi realizada em 29/06/2009 para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso. Inicialmente os avaliadores orientaram a equipe do SENAC e solicitaram alterações na documentação que foram atendidas e anexadas ao processo, inclusive o plano de curso reformulado com todos os elementos estruturadores previstos na Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Para subsidiar a análise e o voto, esta relatoria destacou os aspectos indispensáveis à autorização do curso, considerando a documentação e o relatório da comissão de avaliação.

Na justificativa é ressaltada a importância do avanço da tecnologia da comunicação, apresenta dados estatísticos, pesquisas realizadas e informações da demanda com repercussão comercial respeitando os aspectos sócio econômicos locais. A instituição se propõe a oferecer o referido curso visando formar profissionais capazes de promover uma integração social.

Os objetivos estão bem definidos e atendem às questões levantadas na justificativa.

Nos requisitos de acesso, o aluno deverá ter concluído o 2ª ano, egresso do Ensino Médio, bem como conhecimentos em Windows e básico de inglês.

O perfil profissional de conclusão prevê a formação de competências gerais e específicas, que permita atuação profissional. Atendendo à necessidade do mercado de trabalho, o aluno deverá receber uma formação direcionada para o mercado em que atuará. Está anexado ao processo o modelo de diploma que a instituição irá expedir ao final do curso desde que seja apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio.

A organização curricular está estruturada em quatro módulos, com terminalidade: Módulo I com 80 horas, sem saída intermediária; Módulo II com 408 horas, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Suporte de Redes; Módulo III com 396 horas, Qualificação Profissional de Assistente em Redes de Computadores; Módulo IV com 276 horas e estágio supervisionado com 120 horas.

A carga horária do curso é de 1040 horas integralizando 1160 com estágio. O curso tem duração de 12 meses e o currículo proposto contempla as ementas, competências, habilidades e referências bibliográficas necessárias, com foco no perfil de saída do estudante, em conformidade com a legislação vigente.

A prática supervisionada será obrigatória e realizada em diferentes instituições parceiras, com pressupostos básicos descritos no plano, terá orientação e supervisão de um professor designado.

A instituição apresentou no processo os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no art.11 da Resolução CNE/CEB Nº 04/1999, de 05/10/1999 da legislação vigente e art. 41 da LDB.

O critério de avaliação está pautado no monitoramento do processo de aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Será promovido o aluno que obtiver indicador de aprendizagem DC (Desempenho Construído), em cada componente curricular e 75% de frequência nas aulas dadas no módulo, conforme descrito no regimento escolar da instituição.

O processo de recuperação será realizado durante e/ou no final do curso, devendo o aluno, alcançar DC e não ultrapassar os cinco anos entre o início e o término do curso.

A estrutura física, é considerada pela comissão de avaliação, com condições de funcionamento nos ambientes administrativos e de apoio pedagógico, com salas de aulas para 30 alunos por turma e, no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência, o prédio atende à Lei Federal nº 10.098/2000.

Encontram-se anexados documentos com relação de equipamentos, dos livros, espaços físicos, fotos dos ambientes de prática, todos adequados às condições de funcionamento e de oferta do curso.

A instituição dispõe de 02 laboratórios de informática devidamente equipados com 12 computadores cada, para atender 24 alunos

A biblioteca tem espaço físico e acervo adequado, com acesso a pesquisa via internet, com uma bibliotecária e uma assistente para atendimento a demanda, no horário de 8h às 20h de segunda a sexta feira.

O pessoal docente e técnico possui titulação específica e a instituição apresenta plano de capacitação, como também um plano de carreira.

Sugere-se à Instituição que o componente Ética vivenciado no Módulo I, seja trabalhado também na forma transversal, em todos os módulos do curso, dada a sua particular importância para as relações humanas e no mundo do trabalho.

### MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
I	Núcleo do Eixo Tecnológico	Ética, Cidadania e Trabalho	08
		Meio Ambiente	04
		Legislação	08
		Saúde e Segurança no Trabalho	04
		Português Instrumental	28
		Matemática Computacional	28
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80</b>
II	Módulo Específico	Infraestrutura de Hardware	36
		Fundamentos de Redes de Computadores e Telecomunicações	36
		Cabeamento Estruturado de Redes	36
		Protocolo de Comunicação	72
		Arquitetura de Sistemas Operacionais	36
		Instalação, Implementação e Configuração de Sistemas Operacionais de Redes em Plataforma Proprietária	24
		Administração de Recursos de Redes em Plataforma Proprietária	60
		Instalação, Implementação e Configuração de Sistemas Operacionais de Redes em Softwares Livres	48
		Administração de Redes com Software Livre	60
<b>SUBTOTAL</b>			<b>408</b>
III	Módulo Específico	Instalação e Configuração de Sistema de Redes sem fio	24
		Fundamentos de Sistema de Informação	24
		Segurança de Sistema de Informação	36
		Segurança de Redes	48
		Instalação de Serviços Web	48
		Servidores de Aplicação para Web	96
		Fundamentos de Banco de Dados	24
		Administração de Banco de Dados com Software Proprietário	36
		Gerência de Redes Corporativas	36
		Ferramentas de Suporte a Projetos	24
<b>SUBTOTAL</b>			<b>396</b>
IV	Modulo Específico	Usabilidade na Web	12
		Desenvolvimento de Aplicações para Web	84
		Gerenciamento de Projetos	36
		Gestão de Pequenos Negócios	24
		Prática Supervisionada	120
<b>SUBTOTAL</b>			<b>276</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>1160</b>

### III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, no SENAC / Centro de Formação Profissional Josivan Vila Nova, localizado na Rua Áurea Pimentel, nº 210, Cuscuz, em Vitória de Santo de Antônio.

A presente autorização tem o prazo de quatro anos, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE nº 01/2005, a contar da data da Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e ao órgão estadual competente.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente Relatora  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente